



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA

Rua José Franco de Oliveira, s/n, Campus das Auroras, Bloco B, 3º andar, Sala 335 - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

EDITAL ICEN Nº 24/2023 – ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DE UM REPRESENTANTE DOCENTE TITULAR E DE UM REPRESENTANTE DOCENTE SUPLENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA PARA INTEGRAR O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNILAB (CONSUNI) PARA MANDATO DE TRÊS ANOS.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010; e no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Portaria RT nº 505, de 06 de dezembro de 2019, e observando o disposto no Art. 61, inciso II, e em cumprimento ao disposto no Art. 20, inciso IV, do Estatuto da Unilab; nos Art. 19, inciso II, no Art. 23, inciso III, alínea 'd', no Art. 24, inciso II, nos Art. 25, 26 e 30 do Regimento Geral da Unilab, torna público para a comunidade universitária e demais interessados a abertura do Processo Eleitoral para a escolha de um representante docente titular e de um representante docente suplente do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza para integrar o Conselho Universitário da Unilab (Consuni) para mandato de três anos.

1. DOS PRAZOS

1.1. A comissão receptora e escrutinadora será apresentada à Direção do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data de publicação deste Edital.

1.2. Entende-se por comissão receptora, para os efeitos deste Edital, a comissão responsável pela definição, em edital, dos critérios do processo eleitoral, bem como também pela execução das atividades referentes a inscrição e a organização e execução do processo de votação.

1.3. Entende-se por comissão escrutinadora, para os efeitos deste Edital, a comissão responsável pelo processo de apuração da votação e de aprovação de ata dos pleitos eleitorais, conforme rege o Art. 25, §1º, do Regimento Geral da Unilab.

1.4. Estabelece-se o prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data de publicação deste Edital, para entrega pela citada comissão da **Minuta do Edital de Eleição** à Direção do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza.

1.5. A publicação do Edital de Eleição será realizada em até **02 (dois) dias úteis** pela Direção do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza após entrega da minuta de edital de eleição pela comissão.

1.6. Estabelece-se o prazo máximo de **45 (quarenta e cinco) dias** para a conclusão dos trabalhos das comissões e para a apresentação à Direção do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza dos respectivos resultados finais e comprobatórios do processo eleitoral.

1.7. O prazo máximo estabelecido do item 1.6 será contado a partir da data de publicação do Edital de Eleição.

2. DO EDITAL DE ELEIÇÃO

2.1. O Edital de Eleição se regerá conforme o Estatuto e o Regimento Geral da Unilab - naquilo que não contrariar o Estatuto vigente nesta Universidade - e, observados, em especial, os Art. 25, 29 e

30 do Regimento Geral da Unilab.

3. DOS DOCUMENTOS

3.1. A comissão escrutinadora de que trata este Edital deverá entregar à Direção do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza documento(s) contendo:

a) O nome dos candidatos que obtiveram a maioria simples dos votos para exercer a função de representante docente titular e de representante docente suplente do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza no Conselho Universitário da Unilab (Consuni) para mandato de três anos.

b) A Ata - com documento que comprove a presença dos eleitores - do pleito eleitoral aprovada pela comissão escrutinadora, conforme Art. 25, § 1º, do Regimento Geral da Unilab; e o Resultado Final publicado.

4. DO SISTEMA DE VOTAÇÃO

4.1. O sistema de votação adotado para o pleito eleitoral será o Sistema Integrado de Gestão de Eleição (SIGEleição), utilizado a partir do uso do Módulo SIGEleição Unilab (<https://sigadmin.unilab.edu.br/sigeleicao/>).

4.2. Para o uso adequado do SIGEleição a comissão eleitoral, até **15 (quinze) dias antes do dia da votação**, encaminhará via e-mail para o endereço sigeleicao@unilab.edu.br:

a) a portaria de nomeação dos membros da comissão receptora e escrutinadora;

b) a matrícula SIAPE de todos os membros da comissão receptora e escrutinadora;

c) o título que se dará ao processo eleitoral para ser cadastrado no sistema;

d) a informação da data de início e de fim da votação, com o respectivo horário de início e encerramento do processo de votação;

e) cópia do edital de eleição, no qual tenha esclarecido a estratégia (isto é: o tipo) de apuração e, se necessário, a fórmula a ser utilizada para a contagem de votos;

f) lista atualizada dos eleitores, contendo a matrícula SIAPE, se servidor; e número de matrícula, se discente.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. 5.1. As ocorrências não previstas neste Edital e os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Conselho de Unidade Acadêmica do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza.

5.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/representantes-icen/>.



Documento assinado eletronicamente por **JOBER FERNANDO SOBCZAK, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 11/10/2023, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0785597** e o código CRC **D6F85366**.

